



## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Estabelecido em: 10/06/2024

Página 1 de 16

### MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

A implantação do Código de Conduta é uma forma de fornecer informações adicionais e específicas, sobretudo sobre os princípios e valores da empresa desde a sua constituição até os dias atuais.

Temos a ética como compromisso e o respeito como atitude nos relacionamentos, por meio de valores a serem observados e cultivados por todos os níveis e departamentos da COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE BOA ESPERANÇA LTDA, no relacionamento com os diversos segmentos da sociedade, seja no Brasil, ou no exterior.

A COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE BOA ESPERANÇA LTDA tem como fundamento a busca por excelência no atendimento a todos os nossos parceiros de negócios e não compactuamos com fraudes, corrupção ou qualquer outra conduta que viole as políticas internas e prejudique a confiança depositada por nossos públicos de relacionamento.

A intenção é permanecer com os mesmos princípios e valores, de integridade e ética em todos os aspectos, com a manutenção de um negócio transparente, profissional e com respeito mútuo.

Esperamos de você o compromisso de praticar e de compartilhar os valores éticos e morais constantes deste Código.



## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Estabelecido em: 10/06/2024

Página 2 de 16

### 01. MISSÃO, VISÃO E VALORES

Nossa sociedade é regida por diversos princípios que orientam condutas individuais e coletivas. O mesmo acontece com as empresas, que definem diretrizes e compartilham-nas com colaboradores e públicos de relacionamento, fornecedores, consumidores, parceiros e sociedade.

#### MISSÃO:

Trabalhar para o desenvolvimento sustentável das regiões onde atuamos, garantindo o aperfeiçoamento do café produzido para o mercado justo, nacional e internacional, gerando valor aos cooperados, promovendo melhorias nas condições de vida dos produtores e seus familiares.

#### VISÃO:

Ser reconhecida como uma cooperativa de produtores de café de qualidade, alinhada às normas ambientais e ao desenvolvimento social.

#### VALORES:

A COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE BOA ESPERANÇA LTDA se funda nos compromissos e valores éticos que devem pautar a relação entre cooperados, conselheiros, diretores, funcionários, fornecedores, prestadores de serviços e suas relações externas com clientes, poder público e sociedade em geral.

Este objetivo impõe a todos os profissionais da empresa uma conduta correta, transparente e ética, a qual se reflete na credibilidade da mesma perante o mercado.



## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Estabelecido em: 10/06/2024

Página 3 de 16

Isso significa que nossa empresa possui sólido compromisso com a adoção de políticas, procedimentos internos e estrutura organizacional vocacionadas à prevenção e repressão a quaisquer condutas ilegais, imorais ou antiéticas.

### 02. PROPÓSITO

Este Código de Conduta busca estabelecer as condutas que orientam o negócio e os relacionamentos da COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE BOA ESPERANÇA LTDA por meio de sua governança corporativa e de seus colaboradores, de forma ética, transparente, profissional e de respeito mútuo.

A Cooperativa defende os princípios básicos que devem nortear as condutas em qualquer situação, tendo como propósito:

- Guiar seus colaboradores sobre a forma correta de agir;
- Progredir o relacionamento e o clima organizacional;
- Criar relacionamento corporativo saudável;
- Aperfeiçoar a produtividade e a qualidade da prestação de serviços;
- Integrar gestores e equipes;
- Fortalecer a imagem e consolidar a marca da Cooperativa no mercado;
- Ter transparência e publicidade nas negociações com fornecedores;
- Promover práticas ambientais saudáveis;
- Promover o aperfeiçoamento profissional dos colaboradores

### 03. A QUEM SE APLICA O CÓDIGO



## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Estabelecido em: 10/06/2024

Página 4 de 16

Este Código de Conduta se aplica a todos que se relacionam com A COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE BOA ESPERANÇA LTDA, sendo eles cooperados, diretores, conselheiros, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, ou seja, pessoas que se comprometem formalmente com o cumprimento e a observância deste Código de Conduta e os princípios e valores dele constantes, independentemente da posição hierárquica ou área de atuação.

### 04. RESPONSABILIDADE E AMBIENTE DE TRABALHO

A COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE BOA ESPERANÇA LTDA preza por um ambiente de trabalho harmônico, com adoção de princípios éticos e comportamentais pautados no respeito, tanto à legislação quanto as normas internas.

Para manutenção de um ambiente de trabalho agradável, a responsabilidade de cada um no estrito cumprimento das normas internas e boa convivência deve prevalecer, e o compromisso de cada um com o bem-estar da empresa e das pessoas que fazem parte dela deve ser assumido.

Sendo assim, sempre que estiver em uma situação que possa lhe trazer implicações éticas e comportamentais, antes da tomada de decisão, pense:

É ético? Está de acordo com a legislação? Está de acordo com as normas e diretrizes da empresa?

Lembre-se que a omissão também é considerada uma atitude antiética e passível de punição.

Por isso é esperado que todos impeçam ou evitem situações que possam prejudicar colegas, parceiros e/ou a reputação da Cooperativa, direta ou indiretamente.



## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Estabelecido em: 10/06/2024

Página 5 de 16

O compromisso da Cooperativa é promover e manter um ambiente de trabalho seguro, ético e confortável para todos. Por isso o respeito, a educação e a cooperação são fundamentais e responsáveis pela manutenção do mesmo, tendo como pilares: Integridade, Cliente, Excelência, Pessoas e Responsabilidade.

### 05. COOPERAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE

São consideradas informações confidenciais aquelas que não são de domínio público, razão pela qual a COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE BOA ESPERANÇA LTDA preza pela cooperação e confidencialidade de todos que este Código de Aplica, sobretudo aos colaboradores, clientes, conselheiros, diretores e cooperados.

Neste sentido, se faz necessário o cuidado com as informações pertinentes aos setores da empresa e o sigilo quanto as que dizem respeito a divulgação de produtos e lançamentos, viabilidade e resultado dos negócios, informações pessoais de colaboradores, cooperados, conselheiros, diretores e clientes.

Conforme Política de Segurança da Informação, essas informações devem permanecer confidenciais, não podendo ser divulgadas sob qualquer pretexto nem utilizadas para o colaborador obter qualquer tipo de vantagem ou favorecimento pessoal, mesmo que o colaborador deixe de trabalhar na Cooperativa.

Qualquer informação referente a empresa, que, se divulgada, possa ajudar a concorrência, infringir a privacidade dos colaboradores da Cooperativa, cooperados, parceiros e clientes ou que possa prejudicar a empresa, deve ser tratada como confidencial.

### 06. PROTEÇÃO DE DADOS



## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Estabelecido em: 10/06/2024

Página 6 de 16

A COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE BOA ESPERANÇA LTDA encontra-se devidamente regulamentada segundo as diretrizes e princípios da LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Para garantir a proteção e tratamento adequado, a Cooperativa apenas utilizará dados pessoais de acordo com a finalidade legítima para que foram obtidos e mediante autorização e consentimento para tanto.

Os colaboradores, cooperados, conselheiros e diretores devem cumprir a LGPD e zelar pelo adequado tratamento e proteção de dados pessoais a que tenham acesso para execução de suas funções e tarefas.

Todos os documentos, arquivos, modelos, metodologias, fórmulas, cenários, projeções, análises e relatórios produzidos e desenvolvidos por força das atividades na empresa ou a ela diretamente relacionadas, têm sua propriedade intelectual atribuída à companhia.

### **07. DIRETRIZES GERAIS**

#### **1. RELAÇÃO ENTRE OS COLABORADORES**

A COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE BOA ESPERANÇA LTDA nutre relações e busca pelo sucesso responsável, valorizando o ambiente de trabalho digno e justo, entendendo que isso é fundamental para que os colaboradores exerçam suas atividades buscando o desenvolvimento pessoal e profissional.

Tão importante quanto o resultado é a forma como ele é gerado.



## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Estabelecido em: 10/06/2024

Página 7 de 16

Para isso, buscamos promover relações fundamentadas em:

- Respeito mútuo entre os Colaboradores por meio de tratamento justo, igualitário e sem discriminações;
- Liderança sadia, que proporcione condições de desenvolvimento e tratamento digno a todos os membros da equipe;
- Colaboradores que desempenhem suas atividades de modo profissional e com as habilidades necessárias para o exercício adequado de suas funções;
- Igualdade de oportunidades nos processos seletivos para promoções internas e contratação de novos Colaboradores;

A Cooperativa acredita que o ambiente profissional precisa ser ético, inspirar a responsabilidade, o compromisso e a confiança, mas, também, que deve ser leve, saudável, seguro e agradável. O relacionamento com os colaboradores deve ser acolhedor, baseado no respeito e na igualdade de direitos.

É dever de todos zelar por esse ambiente, cabendo aos cooperados, conselheiros e diretores serem o exemplo.

## 2. RELACIONAMENTO INTERNO

Os colaboradores são incentivados a ir além das expectativas para que seu desempenho contribua com um ambiente inovador, refletido em produtos e serviços reconhecidamente diferenciados.



No convívio entre as equipes de trabalho, os gestores são orientados a incentivar o desenvolvimento profissional de todos os níveis hierárquicos visando a excelência das atividades e a clareza de objetivos.

A COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE BOA ESPERANÇA LTDA vem investindo no desenvolvimento profissional de seus colaboradores, com a realização de cursos, treinamentos e capacitações.

Esta prática reforça a transparência no relacionamento com seus colaboradores.

### **3. ASSÉDIOS E DISCRIMINAÇÃO**

Nutrir as relações é uma das essências da COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE BOA ESPERANÇA LTDA. Comportamentos abusivos que possam ser interpretados como assédio moral, assédio sexual ou qualquer abuso de poder não são tolerados.

Todos devem ser tratados com respeito, igualdade e dignidade. Não são aceitos comportamentos físicos ou verbais que sejam humilhantes para outros, atos ou ações discriminatórias, que interfiram no desempenho funcional ou que criem um ambiente de trabalho intimidante, abusivo, hostil e ofensivo.

Pensando nisso a COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE BOA ESPERANÇA LTDA criou o canal de denúncias e procedimento de tratamento, com objetivo de tomar conhecimento, investigar, corrigir e evitar comportamentos que não condizem com este código.

A Cooperativa valoriza a diversidade, equidade e inclusão. Respeitamos, motivamos e prezamos pelo respeito a todas as pessoas, independentemente de qualquer característica pessoal, seja em função de raça, descendência, religião, gênero, orientação sexual, nacionalidade, cidadania, origem, estado civil, condição socioeconômica, deficiência física





## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Estabelecido em: 10/06/2024

Página 9 de 16

Situações contrárias às orientações deste Código devem ser tratadas prioritariamente com seu gestor, bem como pelo canal de denúncias, as quais poderão ser realizadas no canal de forma anônima.

### **4. PROTEÇÃO E USO DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FÍSICOS DA EMPRESA**

A Cooperativa vem investindo em uma infraestrutura adequada, seja em mobiliário ou em equipamentos. O uso deste patrimônio deve ser destinado para fins profissionais em nome da mesma e de acordo com as licenças, termos e condições aplicáveis.

É responsabilidade de todos, sobretudo dos colaboradores, o zelo na utilização dos ativos da empresa, cuidando para que não ocorram depreciação ou mau uso dos bens, por exemplo: veículos, materiais de escritório, equipamentos de café, computadores, redes, software, telefone, serviços de Internet.

Além da responsabilidade de cada colaborador, o gestor tem papel fundamental para orientar a sua equipe neste sentido.

### **5. COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS NAS DEPENDÊNCIAS DA COOPERATIVA**

A comercialização de produtos nas dependências da Cooperativa é permitida desde que não prejudique o bom andamento do trabalho, que os produtos não tenham procedência irregular e/ou que não conflitem com os negócios, interesses e setores de atuação da empresa, e desde que seguidas as regras constantes do regimento interno da empresa.



## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Estabelecido em: 10/06/2024

Página 10 de 16

### 6. COMPORTAMENTO E VESTUÁRIO

Nas áreas e atividades em que o uniforme é de uso obrigatório, estes devem ser utilizados conforme diretrizes internas e normas de segurança aplicáveis.

Em eventos corporativos os uniformes também devem ser utilizados, salvo em exceções, sendo então esperado que seus colaboradores usem roupas adequadas ao ambiente. Isso não significa abrir mão do respeito ao estilo individual de cada um.

Fora do ambiente de trabalho e eventos corporativos, é proibido o uso de uniforme, eis que o funcionário não estará representando a Cooperativa no momento.

### 7. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

São de extremo valor para COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE BOA ESPERANÇA LTDA a qualidade de vida e a segurança de todos os colaboradores, cooperados e parceiros. Dessa forma, é obrigatório o zelo com os processos e procedimentos de segurança.



## **8. USO DE ÁLCOOL, DROGAS, PORTE DE ARMA E VIOLÊNCIA NO TRABALHO:**

A COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE BOA ESPERANÇA LTDA incentiva o equilíbrio físico, emocional, intelectual e social de seus colaboradores e estimula a adoção e a manutenção de hábitos saudáveis para o bem-estar e a segurança de todos.

- **ÁLCOOL:** É proibido realizar qualquer atividade relacionada à Cooperativa sob efeito de bebidas alcoólicas. Seu consumo, nas dependências da empresa, fica restrito às celebrações autorizadas pelo diretor responsável, sempre com moderação e de forma que não prejudique as atividades desempenhadas e nem influencie qualquer tipo de comportamento que possa ferir as diretrizes deste Código. Porém, se o colaborador for dirigir, não deve ingerir bebidas alcoólicas, conforme legislação aplicável.

- **DROGAS:** É proibido o consumo, a posse, o ingresso e/ou a permanência sob efeito de qualquer tipo de droga ilícita nas dependências ou em atividades relacionadas à Cooperativa.

- **PORTE DE ARMAS:** É proibido o porte ou guarda de qualquer tipo de armas nas dependências ou atividades relacionadas à Cooperativa. Os, funcionários, cooperados e prestadores de serviço que eventualmente venham a utilizar armas como ferramenta de trabalho deverão estar devidamente autorizados, identificados e tecnicamente habilitados para tanto, mediante comprovações específicas.

- **VIOLÊNCIA:** É proibido qualquer tipo de violência, seja ela física, psicológica, sexual, patrimonial, moral ou qualquer outra, contra qualquer pessoa.



## **9. RELACIONAMENTO AFETIVO E RELAÇÃO DE PARENTESCO ENTRE OS COLABORADORES**

No ambiente de trabalho, os relacionamentos profissionais podem coexistir com os afetivos. Entretanto, as questões íntimas e particulares não devem interferir na rotina de trabalho, sejam elas discussões ou demonstrações públicas de afeto. A COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE BOA ESPERANÇA LTDA não é contrária a relacionamentos afetivos nem a relação de parentesco entre colaboradores, desde que não haja subordinação direta ou indireta nem conflitos de interesses nos termos deste Código e das diretrizes constantes do Regimento Interno da empresa.

Compartilhe com seu gestor caso tenha algum relacionamento afetivo ou de parentesco com algum colaborador, pois, com a transparência, mais fortalecida fica a relação de confiança e pode evitar situações de potencial de conflito de interesse.

## **10. POSTURA PERANTE A MÍDIA, IMPRENSA E REDES SOCIAIS**

Para assegurar uma comunicação precisa, compreensível e coerente, todo relacionamento com a imprensa é gerido pelos administradores, responsáveis por definir e/ou autorizar divulgações, considerando sempre a estratégia de comunicação da COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE BOA ESPERANÇA LTDA.

Não forneça informações sobre a Cooperativa caso seja contatado por jornalistas ou profissionais de imprensa. Nenhum colaborador está autorizado a transmiti-las sem prévia autorização dos supervisores.



## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Estabelecido em: 10/06/2024

Página 13 de 16

Ao ser convidado para participar de eventos e palestras (presenciais ou virtuais), prestar informações para trabalhos acadêmicos ou escrever artigos sobre a Cooperativa, é importante que o colaborador informe previamente seus supervisores, e, juntos, definam o que pode ser divulgado sem ferir critérios de confidencialidade ou causar prejuízos.

### **11. VENDA DE PRODUTOS PARA COLABORADORES**

Os produtos comercializados pela COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE BOA ESPERANÇA LTDA podem ser adquiridos pelos funcionários para uso próprio, sendo proibida a compra destes produtos para revenda com obtenção de lucro.

### **12. RESPONSABILIDADE AO MEIO AMBIENTE**

A COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE BOA ESPERANÇA LTDA tem o compromisso de cumprir legislações, padrões, códigos e normas ambientais aplicáveis, priorizando a prevenção da poluição e a definição de objetivos e metas com uso de alternativas ambientais adequadas, além de promover a conscientização de seus colaboradores em ações de proteção do meio ambiente.

### **13. POLÍTICA DE BRINDES E CORTESIAS**

A COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE BOA ESPERANÇA LTDA considera o recebimento de brindes e cortesias sem a autorização e conhecimento da Diretoria/Gerência, como atividades inapropriadas, que podem prejudicar o andamento do negócio e coadunar em tomada de decisões indevidas.



## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Estabelecido em: 10/06/2024

Página 14 de 16

Sendo assim, é proibido que os colaboradores, diretores, cooperados e conselheiros usufruam das suas posições para solicitar favores pessoais, obter qualquer tipo de presente ou brinde de qualquer pessoa, fornecedor ou prestador de serviço.

No entanto, é permitido o recebimento de brindes e cortesias, desde que sejam informados à Diretoria/Gerência para conhecimento e análise quanto à sua destinação. Sob nenhuma circunstância será permitido o recebimento desses itens em dinheiro.

Brindes que possam ser revertidos em benefício do bem comum da empresa, como por exemplo, materiais de escritório, calendários, agendas, cadernos e canetas simples, podem ser utilizados pelo colaborador no ambiente de trabalho.

### **14. DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO**

A COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE BOA ESPERANÇA LTDA, repudia toda e qualquer prática de corrupção, seja pelos colaboradores, cooperados, diretores, conselheiros, prestadores de serviços, fornecedores ou clientes.

Não serão toleradas práticas antiéticas, assim como favorecimentos, subornos, pagamentos de quantias em dinheiro ou distribuição de brindes, produtos e presentes a qualquer pessoa, com a finalidade de obter vantagens em decisões ou utilizar de influência para manter negócios., conforme termos de regulamentação disposto em política própria da Cooperativa.

### **15. GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA**

A COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE BOA ESPERANÇA LTDA reconhece a importância do Compliance para os negócios. Boas práticas relacionadas à integridade sempre foram uma realidade interna que passou a ser implementada no ano de 2024.



## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Estabelecido em: 10/06/2024

Página 15 de 16

Ações contínuas de comunicação e educação têm a função de prevenir desvios de conduta.

As condutas que violem este Código devem ser reportadas, por meio do e-mail [sac@costas5588.com.br](mailto:sac@costas5588.com.br), ou ainda mediante o canal de denúncias, com informações suficientes que permitam o entendimento da ocorrência pela COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE BOA ESPERANÇA LTDA, para avaliação, apuração, tratativas e devoluções às partes interessadas.

Os relatos de violação desse Código poderão ser anônimos, sigilosos ou abertos, conforme opção do denunciante, e serão tratados com confidencialidade e livre de represálias ou retaliações, com princípios éticos, morais e profissionalismo.

A Cooperativa, por meio da Comissão de Conduta do Código de Ética, se compromete a investigar as denúncias recebidas com responsabilidade, de maneira justa e imparcial, e a tomar as medidas disciplinares e/ou legais apropriadas, quando cabíveis.

As sanções disciplinares relacionadas ao descumprimento do Código de Conduta, estão dispostas no estatuto social e Regimento Interno da Cooperativa.

Tais sanções são aplicadas conforme legislação e depois de finalizada a análise do relato e constatada a conduta indevida. É possível também que o encaminhamento seja uma simples orientação, correção de determinado processo ou ação de educação.

São premissas do processo de gestão de conduta o sigilo e a imparcialidade, sendo respeitadas todas as partes envolvidas nos relatos recebidos.



## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Estabelecido em: 10/06/2024

Página 16 de 16

### TERMO DE COMPROMISSO COM CÓDIGO DE CONDUTA DA COOPERATIVA

Este Código é um instrumento verdadeiro de orientação de conduta com o comprometimento de cada colaborador e é parte integrante do Contrato de Trabalho vigente. Assine o termo abaixo e entregue de acordo com a orientação da Gerência, como reconhecimento e compromisso com o nosso jeito de ser e a nossa forma de agir.

Declaro que reconheço nos termos do Código de Conduta da COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE BOA ESPERANÇA LTDA, suas principais diretrizes e princípios e estou ciente da importância de praticar e aplicar integralmente as regras nele contidas.

Meu aceite a este termo é manifestação de minha livre concordância.

Nome: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_